



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

ANEXO DE EDITAL Nº 134/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 01 de outubro de 2026.

**ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES DECLARADAS NO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação.

DOCUMENTOS

a) Para todos os integrantes do grupo familiar maiores de 14 anos:

1.
Documento de identidade (RG), que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
2.
CPF, caso não conste no documento apresentado referente ao item a).
3.
Carteira de Trabalho (CTPS) digital baixada através do link: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>, ou através do aplicativo - Carteira de Trabalho digital, independentemente de ser assinada ou não, extraída no último mês e contendo os dois últimos contatos.

b) Documentos dos integrantes da família menores de 14 anos

1.
Documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.

c) Comprovação de renda, de todos os integrantes da família, de acordo com a situação abaixo relacionada

1. Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC) da LOAS, Auxílio Reclusão, seguro desemprego, aposentadoria, entre outros, quando houver;
2. Extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses para desempregados, trabalhadores do lar e trabalho informal.
3. Três (3) últimos contracheques ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da **respectiva notificação de restituição, referente ao ano-calendário anterior para trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos;**

4. **Para Microempreendedores Individuais (MEI):**

4.1 Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior de todas/os membras/os da família microempreendedores/as individuais.

4.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, referente ao ano-calendário anterior, quando houver.

5. **Para Autônomos, Profissionais Liberais, motoristas de aplicativo**

5.1 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, referente ao ano-calendário anterior, quando houver;

5.2 Extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses, quando for o caso.

6. **Para Atividade Rural/Agricultura**

6.1 Extrato Completo da Unidade Familiar de Produção Agrária do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), emitido pela EMATER ou outro órgão competente conveniado, com validade de até 2 anos, ou

6.2 Relatório de Notas Fiscais com o fechamento do (s) bloco (s) de notas fiscais emitido pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, referente aos rendimentos do último ano.

6.3 Na ausência dos documentos anteriores (Extrato Completo da Unidade Familiar de Produção Agrária do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas) enviar todas as Notas fiscais de venda e depósito do bloco de produtor, do último ano civil, para todos os residentes no mesmo imóvel ou com dependência financeira.

6.4 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, referente ao ano-calendário anterior, quando houver;

7.

Para Empresários (Empresa de Pequeno Porte - EPP; Firma Individual de Capital Limitado - EIRELI) e Microempresário inscrito no Simples Nacional (ME)

7.1 Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais - DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior;

7.2 Extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

7.3 Pró-labore,

7.4 Contrato social;

7.5 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, referente ao ano-calendário anterior, quando houver;

7.6 Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ referente ao ano-calendário anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

8. Para estagiário

8.1 contrato de estágio constando a renda recebida e período do estágio realizado.

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 13:01)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000496/2026-35

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **c553960bd7**